



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 52, DE 2025.

Reforça saldo de dotação do Projeto de Lei n.º 52, de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica anulada, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a dotação orçamentária abaixo especificada, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

Órgão/Unidade: 1.0160

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 0010

Projeto/Atividade: 4

Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor Anulado: R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos anulados pelo artigo 1º ficam suplementados na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que passa a integrar o programa *Morar Melhor*:

Órgão/Unidade: 1.0014



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Função: 16

Subfunção: 482

Programa: 0014

Projeto/Atividade: 3

Elemento: 3.3.90.

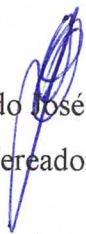
Valor Suplementado: R\$ 350.000,00

30.00.00 – Material de Consumo

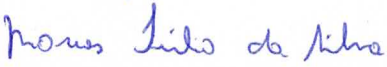
Art. 3º Com a presente emenda, a dotação destinada ao elemento 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo do Programa Morar Melhor fica totalizada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º Esta Emenda Substitutiva integra o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, devendo suas alterações refletir-se nos anexos e quadros correspondentes.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2025.


Clodoaldo José Borges

Vereador


Marcos Túlio da Silva

Vereador



Rafael de Almeida Jacó

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Daniel Alves Miranda

Vereador


Welbemar Alves Xavier

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva tem por finalidade ajustar a alocação de recursos dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, reforçando dotações voltadas ao atendimento direto da população em situação de vulnerabilidade habitacional.

Propõe-se a anulação de R\$ 350.000,00 da dotação 1.0160.15.451.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, cuja previsão, embora relevante, comporta redução parcial sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais, por tratar-se de um programa com margem operacional que permite readequação sem impactos significativos sobre as metas globais do órgão responsável.

Os recursos anulados destinam-se ao reforço da dotação 1.0014.16.482.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, pertencente ao Programa Morar Melhor, cuja execução depende diretamente da aquisição de materiais básicos para pequenas reformas, reparos emergenciais, melhorias habitacionais e ações de apoio a famílias em situação de risco social.

O orçamento inicialmente previsto para tal finalidade mostrou-se insuficiente diante da crescente demanda registrada pelos serviços municipais de assistência social e habitação.

A suplementação proposta eleva a dotação total do referido elemento para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), permitindo que o programa alcance um número maior de beneficiários, melhore a qualidade das intervenções e reduza a vulnerabilidade estrutural das moradias atendidas.

Ressalte-se que o investimento em melhoria habitacional produz efeitos diretos na saúde pública, na segurança das famílias, na valorização urbana e na prevenção de danos maiores que demandariam gastos futuros mais elevados.



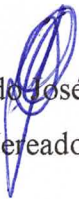
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



A adequação orçamentária sugerida encontra amparo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e atende ao interesse público ao priorizar ações sociais de impacto imediato, sem comprometer programas de infraestrutura que permanecem contemplados na Lei Orçamentária.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente Emenda Substitutiva, que visa fortalecer políticas públicas essenciais e ampliar o alcance de um programa social de relevância comprovada para a população Indianopolense.

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2025.


Clodoaldo José Borges
Vereador


Marcos Túlio da Silva
Vereador


Rafael de Almeida Jacó
Vereador


Daniel Alves Miranda
Vereador


Welber Alves Xavier
Vereador